



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA
CÂMARA MUNICIPAL**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2021

Dispõe sobre a renovação das medidas, procedimentos e regras complementares para fins de prevenção a infecção e propagação do Corona Vírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Santa Teresinha-PB.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresinha PB, no uso de suas atribuições legais, com o aval de todos os vereadores que compõem este poder, apresenta o **Decreto Legislativo nº 004/2021**, na qual dispõe sobre a renovação das medidas, procedimentos e regras complementares para fins de prevenção a infecção e propagação do Corona Vírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Santa Teresinha-PB.

Considerando, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal e seguindo orientação do Decreto Municipal, das secretarias Estadual de Saúde para evitar a proliferação do Corona vírus, observando ainda o aumento da estatística de pessoas infectadas e mortes, ficam **SUSPENSAS** as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Santa Teresinha-PB, de forma presencial, as sessões serão realizadas de forma remota, enquanto durar o decreto, que será válido por 15 dias a contar do dia 27 de Maio de 2021.

O decreto terá validade de 15 dias podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade.

Santa Teresinha - PB, 27 de Maio de 2021.

José do Egito Rodrigues Alves

JOSÉ DO EGITO RODRIGUES ALVES

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº 05

DATA: 27/05/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA-PB
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2021

Dispõe sobre a renovação das medidas, procedimentos e regras complementares para fins de prevenção a infecção e propagação do Corona Vírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Santa Teresinha-PB.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresinha PB, no uso de suas atribuições legais, com o aval de todos os vereadores que compõem este poder, apresenta o **Decreto Legislativo Nº 004/2021**, na qual dispõe sobre a renovação das medidas, procedimentos e regras complementares para fins de prevenção a infecção e propagação do Corona Vírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Santa Teresinha-PB.

Considerando, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal e seguindo orientação do Decreto Municipal, das secretarias Estadual de Saúde para evitar a proliferação do Corona vírus, observando ainda o aumento da estatística de pessoas infectadas e mortes, ficam **SUSPENSAS** as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Santa Teresinha-PB, de forma presencial, as sessões serão realizadas de forma remota, enquanto durar o decreto, que será válido por 15 dias a contar do dia 27 de Maio de 2021.

O decreto terá validade de 15 dias podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade.

Santa Teresinha - PB, 27 de Maio de 2021.

José do Espírito Santo Rodrigues Alves

JOSÉ DO EGITO RODRIGUES ALVES

Presidente